



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.090/94., em 31 de maio de 1994.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO DISTINTO
DINÂMICO E EX-GOVERNADOR DO
ESTADO DA PARAÍBA, DR. RONAL
DO DA CUNHA LIMA, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA
e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão
Patoense ao Distinto, Dinâmico e Ex-Governador do Estado da Paraíba ,
DR. RONALDO DA CUNHA LIMA.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior ,
desta Lei, será concretizada em data a ser fixada, após entendimento'
com o agraciado e sua entrega terá caráter Solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de '
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 31 de
maio de 1994.

Maria Rosa Ramalho de Lacerda
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =